

(CP-210/40)

Proc. 12.182/39.

A C Ó R D Ã O

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Trânsito, Luz, Força e Gás de São Paulo, traz ao conhecimento deste Conselho que a "The San Paulo Gas Co. Ltd." deixou de depositar a crédito da Caixa a importância de R\$ 9.060\$400 (nove contos sessenta mil e quatrocentos réis), correspondente ao mês de maio de 1939, sendo R\$ 4.530\$000 (quatro contos quinhentos e trinta mil e duzentos réis) relativa à parte da contribuição do empregador, igual à dos seus empregados e diz respeito à dívida anterior art. 43, e a outra metade referente à quota de previdência que, não obstante, foi depositada no Banco do Brasil a crédito da conta especial do Ministério do Trabalho:

CONSIDERANDO que é à Caixa que cabe o dever de providenciar amigável ou judicialmente para a cobrança do dinheiro que a Empresa deixou de pagar, de acordo com o decreto-lei n. 65, de 1937;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que proceda na conformidade do referido decreto-lei,

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940.

- | | | |
|----|---|-------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | Marcos Carneiro de Mendonça | Relator |
| | Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim | Proc. Geral |

Publicado no Diário Oficial em 26/3/1960.